

## MVP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A

CNPJ/MF nº 20.539.194/0001-05 - NIRE 41300320039 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 7 DE MARÇO DE 2023. 1. ATA, HORA E LOCAL: Dia 7 de março de 2023, às 10 horas, na sede social da MVP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. ("Companhia"), situada na Avenida Tiradentes, nº 1.000, sala 03, Jardim Shangri-lá A, CEP 86.070- 545, na cidade de Londrina, Estado do Paraná. 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a publicação de editais de convocação conforme o disposto no artigo 124, § 4º, da Lei no 6.404, de 15.12.1976, alterada pela Lei no 10.303, de 31.10.2001 ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia. 3. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Sr. Carlos Roberto da Silva Melquiades; Secretário: Sra. Giovanna de Souza Barini. 4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a inclusão do item "iii" no caput do artigo 15 do Estatuto Social da Companhia e a alteração da redação do § 2º do mesmo artigo 15. 5. DELIBERAÇÕES: 5.1. Os Acionistas aprovam a alteração do § 2º do artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigor com a seguinte redação: "Art. 15.[...] §2º-Para os assuntos do dia-a-dia e que não sejam estratégicos para a Companhia, os Diretores, representando a Companhia na forma no caput, item "i", se assim entenderem, poderão outorgar instrumentos de procuração para dois procuradores, que poderão, em conjunto de dois procuradores ou em conjunto com um Diretor, representar a Companhia, nos limites dos poderes que lhes forem outorgados. Também poderão ser nomeados procuradores indicados, respectivamente, como (a) Procurador Financeiro e de Controladoria e (b) Procurador de Obras, sendo que estes, então, poderão representar a Companhia em conjunto com um Diretor, na forma do caput, item "ii", ou ambos os procuradores conjuntamente, sempre sendo um (a) Procurador Financeiro e Controladoria e um (b) Procurador de Obras." (iii) Por dois procuradores, na forma do disposto no §2º e observados os limites dos poderes a eles outorgados. 5.2. Em razão da alteração acima aprovada, os Acionistas aprovam também a CONSOLIDAÇÃO do Estatuto Social, conforme redação que forma o ANEXO I desta Ata. 6. ENCERRAMENTO: Não havendo mais nada a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada, na forma de sumário, a ata referente a esta Assembleia Geral Extraordinária, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, a qual foi aprovada e assinada pela totalidade dos acionistas da Companhia e pelos membros da mesa. Londrina, PR, 07 de março de 2023. Certifico o registro em 05/04/2023 sob o nº 20232361665 – Leando Marcos Raysel Biscaia, Secretário-Geral.